

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

CNPJ/ME n.º 59.281.253/0001-23

**ATO DO ADMINISTRADOR DO VALORA CRI CDI FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/ME n.º 29.852.732/0001-91

Por este instrumento particular (“Ato do Administrador”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ/ME”) sob o n.º 59.281.253/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de administradora do **VALORA CRI CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FI**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 29.852.732/0001-91, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e regido por seu regulamento, devidamente registrado junto à CVM (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente), resolve aprovar o desdobramento das Cotas, segundo a razão de 1:10, a realizar-se no fechamento dos mercados desta data (“Desdobramento”), de forma que, depois do desdobramento, para cada cota existente serão atribuídas ao respectivo titular 9 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas.

As Cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados do dia 09 de setembro de 2022, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes. Cumpre informar, ainda que até a Data-Base do Desdobramento, o Fundo contava com 7.570.766 (sete milhões, quinhentos e setenta mil e setecentos e sessenta e seis) Cotas, passando então, a partir de 9 de setembro de 2022, a contar com 75.707.660 (setenta e cinco milhões, setecentos e sete mil e seiscentos e sessenta) Cotas no total.

Os termos empregados neste Instrumento de Alteração com iniciais capitalizadas e que não se encontrem aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Estando assim deliberado este Ato do Administrador, vai o presente assinado em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM